

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 162, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rolândia, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;
15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;
16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;
17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;
18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;
19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;
20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;
21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;
22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;
23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;
24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;
25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.
26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;
27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;
28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;
29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;
30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;
31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;
32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

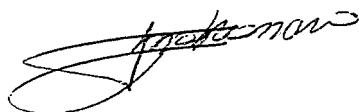
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 2.509/18



EM nº 00429/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.018561/2014-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, inscrita no CNPJ nº 01.799.748/0001-69, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rolândia, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5680/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2509, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2509/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001050/1998-76 e nº 53900.018561/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rolândia/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/05/2018, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2952896** e o código CRC **59E396BF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34737/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.018561/2014-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664475** e o código CRC **1B614B5A**.

Referência: Processo nº 53900.018561/2014-91

SEI nº 4664475

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.018561/2014-91
Interessado:	Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	01.799.748/0001-69
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Rolândia
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Economista, em 24/05/2018, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3003349 e o código CRC **DE0A3433**.

Referência: Processo nº 53900.018561/2014-91

SEI nº 3003349

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia , inscrita no CNPJ sob o nº 01.799.748 /0001-69 , com sede à Avenida Presidente Vargas nº 1745 – Bairro Centro – , na cidade de Rolândia , Estado do Paraná , CEP 86600-000 , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 472 publicada no Diário Oficial da União 27/03/2002 datada de 22/03/2002 e Decreto Legislativo nº 347 publicado no Diário Oficial da União 12/08/2004 datado de 11/08/2004 , vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Rolândia/PR , 05 de Setembro de 2014 .

Jairo Mello

 (assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Jairo José Rodrigues Mello .

CPF: 043.050.439 – 04 .

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 24/09/14 às 15:00 horas
 Assinante Lanceição

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.**

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Avenida Presidente Vargas - nº 1745 – Bairro Centro , na cidade de Rolândia , Estado do Paraná , CEP 86600-000 .

Correio eletrônico (e-mail) : jairomellorolandia@gmail.com

Fone : (43) – 9911 – 2399 .

DECLARAÇÃO

Declaramos , para fins de prova , junto ao Ministério das Comunicações , sob as penas da lei , que a Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia , Executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o Canal 200 – frequência 87,9 MHZ , na localidade de Rolândia , Estado do Paraná , encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente , de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente , constantes da respectiva licença de funcionamento da estação .

Outrossim , declaramos que a referida entidade está apta a ter sua outorga renovada por novo decênio , de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066 , de 26 de janeiro de 1983 .

Localidade/Data : Rolândia/PR , 05 de Setembro de 2014 .



Jairo José Rodrigues Mello .
CPF: 043.050.439 - 04 .

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Jairo José Rodrigues Mello , na qualidade de representante legal da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia , declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Rolândia/PR , 05 de Setembro de 2014 .
(local e data)


(assinatura do representante da entidade)

Declaração .

Atesto para fins de Renovação de Outorga que a pessoa responsável pela gestão das atividades , pela área editorial e pela direção da programação da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia são respectivamente :

Direção de Programação : Francisco José Freire .
CPF : 238.002.329 - 87 .
RG : 1.021.032/SESP-PR .

Área Editorial : Rafael Galeano da Silva .
CPF: 164.401.371 – 15 .
RG : 12.330.627 – 9/SESP/PR .

Rolândia/PR , 05 Setembro de 2014 .

Jairo José Rodrigues Mello

Jairo José Rodrigues Mello .
CPF : 043.050.439 - 04 .

Declaração .

Declaro para fins de Renovação de Outorga , que solicito a presença da Anatel , para Vistoria , especificamente para Renovação de Outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência .

Rolândia/PR , 05 de Setembro de 2014 .

Weslley

Jairo José Rodrigues Mello .

CPF : 043.050.439 -04 .

Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia

Relação nominal dos associados:

Jairo José Rodrigues Mello, brasileiro, aposentado, RG 1.563.768-4/SESP-Pr, residente na rua Maria de Nazaré, 303, Capricórnio, Rolândia-Pr.

Bruna Castro da Silva Galeano, brasileira, solteira, RG 1.066.440, assistente social, residente na rua Epitácio Pessoa, 43, centro, Rolândia-Pr.

Elizabet Moreira Delfino, brasileira, do lar, casada, RG 1.608.771-1, residente na rua Tiradentes, 326, centro, Rolândia-Pr.

Alison Metzger Sartore, brasileiro, solteiro, administrativo, RG 7.814.456-4, residente na rua Duque de Caxias, 234, centro, Rolândia-Pr.

Rafael Galeano de Souza, brasileiro, casado, administrativo, RG 12.330.627-9, residente na rua Lírios, 80, Jardim das Flores, Rolândia-Pr.

Adriano Metzger Sartore, brasileiro, solteiro, operário, RG 7.814.455-6, residente na rua Duque de Caxias, 234, centro, Rolândia-Pr,

Fábio Moreira Delfino, brasileiro, casado, construtor, RG 1.654.555-3, residente na rua Girafa, 117, Capricórnio, Rolândia-Pr.

Leila Julia Castro da Silva Galeano, brasileira, casada, RG 1.58679/MS, residente na rua Lírios, 80, Jardim das Flores, Rolândia-Pr.

Francisco José Freire, brasileiro, casado, RG 1.021.032, aposentado, residente na rua Alberto Androvicis, 513, Manoel Muller, Rolândia-Pr.

Juliano da Costa Ramos, brasileiro, solteiro, guarda-municipal, RG 324.538, residente na avenida Castro Alves, 1876, centro, Rolândia-Pr.

Antonio Delfino, brasileiro, casado, pedreiro, RG 329.711, residente na rua Nasturcio, 45, Parigot de Souza, Rolândia-PR.

Neide Spanguemberg Mello, brasileira, casada, professora, RG 1.480.080-8, residente na avenida Castro Alves, 555, centro, Rolândia-Pr.

Luanito

Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia

Assunto: Conselho Comunitário

Aprovação da programação de interesse comunitário

Em reunião dos membros efetivos da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR), decidiu-se homologar a nova constituição do Conselho Comunitário com a finalidade de aprovar e acompanhar a programação dirigida aos interesses da comunidade, veiculada na Rádio Líder FM (87.9), de conformidade com o que preceitua o artigo 8º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o serviço de radiodifusão comunitária.

Ficam definidas as seguintes entidades/instituições: União Rolandense das Associações de Moradores (URAM); Comunidade Filhos da Luz de Rolândia (CFL); Associação Cultural e Recreativa Banda Integração (ACREBI); Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD); e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD).

Declaramos que as entidades acima mencionadas são todas estabelecidas no município de Rolândia, devidamente legalizadas, e que através deste documento aprovam a programação comunitária levada ao ar por essa emissora e atestam também ter conhecimento de que a citada emissora está cem por cento a serviço da comunidade e que todos os seus programas não tem fins lucrativos.

Rolândia-Pr, em 10 de agosto de 2014.

URAM

ACREBI

CFL

CMPPD

COMAD

Zuleila

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.799.748/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1997
NOME EMPRESARIAL A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLANDIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 342	COMPLEMENTO 8 ANDAR APT.802
CEP 86.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLANDIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2014** às **11:00:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

4 V
2020

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA (ACCR)

ATA Nº 12/2010

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, às 19 horas, nas dependências da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR), nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, por convocação, com base no Estatuto Social da entidade, realizou-se Assembléia Geral para deliberar, discutir e decidir a respeito da seguinte pauta, anteriormente do conhecimento dos associados: A) Inclusão de novos associados; B) Eleição e posse dos novos integrantes da diretoria da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia; C) Renúncia de associados; D) Assuntos gerais e administrativos.

Na ausência do presidente, em virtude de carta renúncia apresentada, assumiu os trabalhos relativos à presente assembléia, a vice-presidente Bruna Castro da Silva Galeano que apresentou as pessoas indicadas para inclusão no quadro de membros da ACCR, relatando os seus respectivos perfis, sendo eles: Jairo José Rodrigues Mello (RG 1.563.768-4); Francisco José Freire (RG 1.021.032); e Neide Spanguemberg Mello (RG 1.480.080); colocado em discussão todos os nomes foram aprovados por unanimidade, todos passando a fazer parte como membros da ACCR a partir daquele momento.

A seguir, às 20 horas, a Assembléia Geral decidiu marcar para aquela mesma data, eleição da nova diretoria da ACCR, com prazo para até às 21h, para inscrição de chapas interessadas em concorrer para mandato de 5 (cinco) anos, de acordo com o que prevê o Estatuto Social da ACCR e alterações posteriores. Vencido o prazo, constatou-se o registro de apenas uma chapa para concorrer a eleição da diretoria da ACCR, sendo formada pelos associados: Jairo José Rodrigues Mello (presidente); Elizabet Moreira Delfino (vice-presidente); Francisco José Freire (secretário) e Rafael Galeano de Souza (tesoureiro). Colocado em discussão, não houve nenhum pronunciamento; colocado em votação, a chapa foi eleita por unanimidade. Com base neste resultado soberano dos associados, a Assembléia Geral da ACCR deu posse para os legitimamente eleitos.

Na seqüência dos trabalhos o novo presidente apresentou termo de renúncia (requerimento) de associados solicitando desligamento dos quadros de integrantes da ACCR, sendo eles: Leonardo Rodrigues Mello (RG 6.512.873-0); Patrícia Elisângela Moreira Delfino Mello (RG 8.609.776-1); e Leandro Rodrigues Mello (RG 6.512.874-8), todos alegando motivos de ordem pessoal.

Depois de analisados os pedidos de renúncia foram todos acolhidos por unanimidade, ficando as pessoas acima citadas, a partir das respectivas datas dos pedidos de renúncia, incontinentes, desligadas do quadro de associados da ACCR.

E por não ter nada mais a tratar, o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral da ACCR, com a presente ata sendo lavrada e devidamente assinada por todos os novos integrantes da diretoria da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR).

Rolândia-Pr, em 9 de janeiro de 2010.

Jairo José Rodrigues Mello
Jairo José Rodrigues Mello – presidente

Elizabet Moreira Delfino
Elizabet Moreira Delfino – vice-presidente

Francisco José Freire
Francisco José Freire – secretário

Rafael Galeano de Souza
Rafael Galeano de Souza - tesoureiro

**TABELIONATO "SACCA"
AUTENTICADO
Carimbo e Selo na verso**

Registro de T. Documentos e P. Jurídicas

DISTRIBUIÇÃO

ROLÂNDIA - PARANÁ

- REGISTRO nº 624

Distribuição de Títulos e Documentos e de
Pessoas Jurídicas

Registro de T. Documentos e P. Jurídicas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº31.569

REGISTRO Nº1.547

LIVRO A-018

Rolândia (PR), 14 de julho de 2010

Mariluci Yurico Sakiyama Toshimitsu
Oficial





Estatuto Social
Associação de Comunicação Comunitária de
Rolândia

Segundo Alteração
Artigo I

A Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, sociedade civil sem fins lucrativos que tem sua sede à Rua dos Expedicionários nº 323, sala 01 centro, no município de Rolândia, Estado do Paraná.

Artigo II

A Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, tem como objetivo promover, divulgar os valores artísticos, éticos e religiosos à comunidade, e a execução do Serviço de Rádio Física Comunitária.

Artigo III

A Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, será administrada por uma diretoria, com mandato de cinco anos, composta por:

Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

As eleições ocorrerão a cada cinco anos, através de voto aberto, podendo ser candidato qualquer associado, maior civilmente capaz, que tenha sido recomendado pela comunidade.

Cabe ao Presidente a apresentação passiva eativa, judicial e extrajudicial da Associação.

Fica vedado o recebimento de qualquer vantagem, salário ou remuneração de qualquer natureza, para membros da diretoria.

TABELIONATO "SACCA"
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.





Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N.º 24.935
REGISTRO N.º 706-A/3
LIVRO A 01A

Rolândia(PR), 03 de dezembro de 2003
Mariluci Yuriko Toshimitsu
Assinado por
Presidente

Artigo IV
O poderá associar-se a Associação Comunitária de Rolândia, pessoa jurídica por ser, maior de idade, residente em Rolândia, Estado do Paraná, que seja aceito pela Assembleia.

Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelos obrigações contraídas pela Associação.

Artigo V

A Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, terá, como meio de sustentação, doações, mensalidades dos associados e patrocínios sob forma de apoio cultural.

A conta bancária da Associação, assim como a conta de poupança, deverá ser movimentada obrigatoriamente e conjuntamente por todos membros da diretoria.

Em caso de extinção de pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Associação serão transferidos à entidades congêneres, de regra.

Aprovado o presente estatuto, o mesmo entrará em vigor imediatamente.

Como a Assembleia Extraordinária foi convocada exclusivamente para a alteração do Estatuto, o presidente pediu para que esse se refira ao Estatuto.

Ficou eleito o fórum da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para darimir qualquer dúvida quanto ao presente Estatuto.

Rolândia, 19 de novembro de 2003

Presidente

Secretário

TABELIONATO "SACCÀ"
Certifico que o SELLO DE
AUTENTICIDADE está anulado
na última folha do Documento.



Ata n° 04

Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia. Foi dezenove dias do mês novembro de dois mil e três às 20.00 horas, nas dependências da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, na Avenida dos Expedicionários nº 323, sala 01, centro, Rolândia Paraná, foi realizado uma reunião extraordinária com a finalidade de eleger a nova diretoria da Associação. Após a eleição a diretoria ficou assim constituída para exercer o cargo no próximo encontro.

Presidente:

Gausto Franco Fernandes

Vice-Presidente:

Rosilene Catarino Dutra

Secretário:

Flávio Kaphan Fernandes

Tesoureiro:

Edson dos Santos Dutra

Não mais havendo a ser tratado, em secretaria, farei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos presentes. Rolândia, 19 de novembro de 2003.

Oscar Fernandes

Hanani
Silvana

Rosilene Catarino Dutra

Registro de T. Documentos e P. Jurídicas	
Registro de Títulos e Documentos	
PROTOCOLO N.º 24.936.....	
REGISTRO N.º 16.693.....	
LIVRO B 24/IB	
Rolândia(PR), 03 de Dezembro de 2003	
Mariluci Yurico Sakiyama Toshimitsu	
Oficial	



TABELIONATO "SACCA"
A presente fotocópia confere
com o seu original. Dou fé.
19 SET 2014
Rolândia
Paraná
Entendo que é verdade.

SALVADOR SILVA DE SANTANA JÚNIOR
Estou me juremado

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
PESSOA JURÍDICA	
SELAR MARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ	
MARILUCI Y. SAKIYAMA TOSHIMITSU	
OFICIAL	
TIT	E DOC
E PESSOAS	JURÍDICAS
JURÍDICAS	AJN 11697
NETTE BETTELLI	
ESCREVENTE SUBSTITUTA	
MARCUS H. TOSHIMITSU	
ESCREVENTE JURAMENTADO	
Rua Estácio Leal, 129 - Fone(Fax) (43) 256-1301	
Caixa Postal 198 - CEP 86.600-000 - Rolândia (PR)	

9.4 - LAUDO DE ENSAIO

9.4.1 - INTERESSADO

- a) Nome : Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia .
- b) Endereço : Avenida Presidente Vargas – nº 1745 .
Bairro Centro – Rolândia/PR - CEP : 86600 – 000 .

9.4.2 – ENSAIO

- a) Motivo : Renovação de Outorga .
- b) Endereço onde foi realizado : Avenida Presidente Vargas – nº 1745 –
Bairro Centro – Rolândia/PR .
- c) Data em que foi realizado : 28/08/2014 .
- d) Deliberação do Congresso Nacional : Publicado em D.O.U
12/08/2004 – Decreto N° 347 .

9.4.3 – FABRICANTE – Transmissor Principal :

- a) Nome : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda .
- b) Modelo : SP -5025 – Agile .
- c) Homologação : 0680 -03 – 0528 .

9.4.4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR :

9.4.5 – MEDIÇÕES

9.4.5.1 – FREQUÊNCIA

- a) Nominal : 87,9 MHZ
- b) Medida em ambiente normal : 87.900.001 HZ.
- c) Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente : 01 HZ.

Folha 01



9.4.5.2 – RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

Freqüência (HZ)	Mono (Canal – I) Modulações			Mono (Canal – II) Modulações		
	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	-0,7	-0,7	-0,5	-0,6	-0,7	-0,6
100	-0,4	-0,5	-0,4	-0,5	-0,3	-0,3
400	-0,1	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,3
1000	-1,5	-1,3	-1,5	-1,5	-1,6	-1,5
5000	6,5	6,3	6,0	6,3	6,3	6,0
7500	9,1	9,2	9,6	9,6	9,6	9,4
10.000	9,0	9,3	9,4	9,3	9,5	9,5
15.000	9,3	9,2	9,6	9,6	9,8	9,5

Freqüência (HZ)	Estéreo (Canal- I) Modulações			Estéreo (Canal – II) Modulações		
	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	-0,8	-0,7	-0,4	-0,6	-0,4	-0,4
100	-0,4	-0,4	-0,15	-0,4	-0,3	-0,3
400	-0,2	-0,2	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1
1000	-1,6	-1,5	-1,5	-1,1	-1,3	-1,4
5000	6,2	6,3	6,2	6,3	6,2	6,4
7500	9,6	9,6	9,5	9,5	9,4	9,3
10.000	12,1	12,3	12,2	12,3	12,3	12,2
15.000	12,0	12,1	12,0	12,4	12,5	12,0

9.4.5.3 – DISTORÇÃO HARMÔNICA

	Mono – (Canal – I) Modulação			Mono – (Canal – II) Modulação		
Freqüência (HZ)	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	0,4	0,42	0,42	0,43	0,41	0,41
100	0,32	0,32	0,34	0,31	0,32	0,34
400	0,42	0,43	0,41	0,43	0,40	0,40
1000	0,43	0,38	0,37	0,38	0,38	0,38
5000	0,42	0,43	0,41	0,41	0,39	0,36
7500	0,40	0,38	0,37	0,40	0,35	0,33
10.000	0,35	0,36	0,33	0,39	0,36	0,34
15.000	0,33	0,37	0,34	0,34	0,33	0,36

	Estéreo – (Canal – I) Modulação			Estéreo – (Canal – II) Modulação		
Freqüência (HZ)	25%	50%	100%	25%	50%	100%
50	0,42	0,43	0,41	0,44	0,43	0,41
100	0,44	0,43	0,43	0,42	0,42	0,40
400	0,41	0,42	0,44	0,44	0,43	0,41
1000	0,40	0,42	0,42	0,44	0,43	0,41
5000	0,41	0,40	0,41	0,44	0,43	0,43
7500	0,45	0,44	0,45	0,44	0,42	0,45
10.000	0,41	0,40	0,41	0,43	0,43	0,42
15.000	0,41	0,42	0,43	0,44	0,45	0,46

9.4.5.4- NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) , EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 HZ

➤ 63,0 dB's .

9.4.5.5 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) , EM RELAÇÃO A 100% MODULAÇÃO EM AMPLITUDE

➤ -54,0 dB's.

9.4.5.6 – ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

ESPÚRIOS

	120- 240 Mhz	240 – 600 Mhz
Geminal	-25,0dB	-32,0dB
Real	-33,0dB	-37,0dB

HARMÔNICOS (dB)

	2º	3º	4º	5º
Atenuação db	77,0	77,0	78,0	88,0

9.4.5.7 –POTÊNCIA DE SAÍDA :

25,0 W– WATTÍMETRO.

Folha 04



9.4.6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 Monitor de Modulação

a) Fabricante : Não Possui .

Processador de Áudio

a) Fabricante : Embutido no Transmissor .

9.4.6.2 - MEDIÇÕES

9.4.6.2.1 – FREQUÊNCIA DE SUBPORTADORA PILOTO

a) Medida : Não Aplicável .

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente : Não Aplicável.

9.4.6.2.2 – Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras piloto : Não aplicável .

9.4.6.2.3 – SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA (dB)

Freqüência HZ	Leitura do Canal L com Sinal do Canal R	Leitura do Canal R com Sinal do Canal L
50	33,0	34,0
100	35,0	33,0
1000	31,0	32,0
5000	34,0	32,0
7500	34,0	32,0
10.000	33,0	32,0
15.000	31,0	31,0

Folha 05



9.4.6.2.4 – DIAFONIA

AUDIOFREQUÊNCIA	Leitura em L + R do Sinal L-R (Fora Fase)	Leitura em L-R do Sinal L+ R (Em fase) (db)
50	43,0	44,0
100	42,0	42,0
400	44,0	44,0
1000	43,0	42,0
5000	45,0	46,0
7500	43,0	44,0
10.000	45,0	45,0
15.000	44,0	46,0

9.4.7 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS : Não possui Canal Secundário .

9.4.8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 – Placa de Identificação

- a) Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda .
- b) Modelo : SP 5025 –Ágil .
- c) Homologação : 0680 – 03 - 0528 .

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente coletor : 0 – 1,0 A.
- b) de tensão contínua de Placa : 0 – 500 V.
- c) de potência de saída: 0 - 120 %.



9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostra de RF , para :

- a) modulação – Sim.
- b) freqüência – Sim.

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança do pessoal :

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão :
Resistores de Sangria em paralelo com a fonte de tensão.
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor , com todas as partes expostas ao contato dos operadores , interligadas à terra : Sim.
- c) de interruptores de segurança , em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts : Sim.
- d) Possibilidade de serem feitos , externamente , os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts : Sim .

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor :

- a) na fonte de alta tensão : Não Aplicável .
- b) Contra falta de ventilação adequada : controle de pressão de entrada de ar na cavidade , que desliga o transmissor.

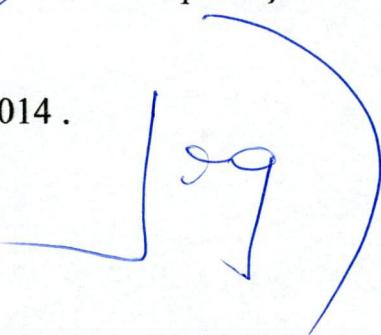


9.4.9 –DECLARAÇÕES

9.4.9.1 – Declaração do Profissional Habilitado :

“ Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo , obtidas mediante ensaio por mim realizado , pessoalmente , no Transmissor a que se refere . O presente laudo consta de 09 folhas , todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso “ .

Joinville/SC , 05 de Setembro de 2014 .
Nome : Jorge Luiz Reinert .
CREA : 030663-8-SC .



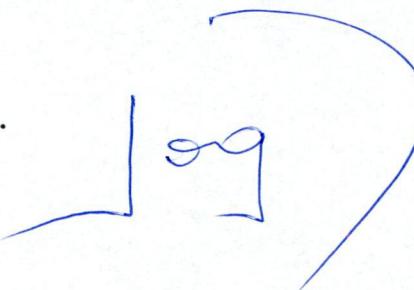
9.4.9.2 - PARECER CONCLUSIVO

“Para fins previstos no Regulamento Técnico do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (Rádio Comunitária) , a que se refere este laudo de ensaio , na data em que foi realizado , atendia à regulamentação aplicável “ .

Joinville/SC , 05 de Setembro de 2014 .

Nome : Jorge Luiz Reinert.

Crea : 030663-8-SC.



Folha 08 .



9.4.9.3 – Declaração do Interessado :

“ Na qualidade de representante legal do **Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia** , DECLARO que o Sr. Jorge Luiz Reinert , esteve no dia 28 de Agosto de 2014 , ensaiando o transmissor de freqüência modulada , fabricado por Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Modelo SP 5025 - Agile - homologação 0680 – 03 - 0528 , com potência nominal de 25, 0 W “ .

Local do Ensaio : Avenida Presidente Vargas – nº 1745 .
Rolândia/PR – Cep : 86600- 000.

Nome : Jairo José Rodrigues Mello .
CPF: 043.050.439 - 04 .

Cargo que exerce : Presidente .

Assinatura : 

Folha 09

**— Autenticidade —****ART N° 5197233-5****A.R.T.** Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET**— Contratado**

ENGENHEIRO ELETRICISTA 030663-8 Empresa Executora:
JORGE LUIZ REINERT
 RUA Prefeito Aristides Largura. 316 JOINVILLE
 Apto 402 . AMERICA 89204-145 SC Fone:
 Fone: 4730255887 Fax: -- CPF:765.626.549-04 Normal
 eng.reinert@gmail.com

— Contratante

Assoc. de Com. Comunitária de Rolândia. 01799748000169
 Av. Presidente Vargas - 1745 .
 Centro . ROLANDIA PR
 86600-000

— Resumo do Contrato

Laudo de Ensaio do Transmissor de Freqüencia Modulada , do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Início em :28/08/2014	Término em :28/05/2015	Honorários: R\$1.000,00	Valor Obra/Serviço: R\$1.000,00
— Identificação da Obra/Serviço			
Assoc.de Com. Comunitária de Rolândia	01799748000169		
Av. Presidente Vargas - 1745 .			
Centro . ROLANDIA PR			
36512-000			
— Assinaturas			
JOINVILLE	JORGE LUIZ REINERT	Assoc. de Com. Comunitária de Rolândia.	
07/09/2014	765.626.549-04	01799748000169	

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico**ART: 5197233-5****— Participação Técnica**

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24 ##	B0109	1,00	45

— Entidade de Classe

AEAMVI

— Regularização**— Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
 conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

		Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL		500120367810026	
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLANDIA		Competência	-
Endereço: Rua Aliança 480 Vila Oliveira - 86600000 - Rolândia/PR		Vencimento	31/03/2013
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SEDE		CNPJ/CPF Contribuinte	01799748000169
1. Informações - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,40 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até :		Unidade Favorecida	413001/41231
30/09/2014 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(=) Valor do Principal	10,00
		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	2,00
		(+) Juros/Encargos	1,40
		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	13,40
GRU - Simples			
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A			

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=5001... 08/09/2014

19/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:05:19
034917156 0077

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85890000000-0 13400363126-6
72049265001-1 20367810026-5
Data do pagamento 19/09/2014
Valor em Dinheiro 13,40
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 13,40
NR.AUTENTICACAO 2.D2B.3D0.8B0;B5E.1DF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

		Código do Recolhimento	12672
		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500120367810024
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLANDIA		Competência	-
Endereço: Rua Aliança 480 Vila Oliveira - 86600000 - Rolândia/PR		Vencimento	31/03/2012
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		CNPJ/CPF	01799748000169
1. Informações		Contribuinte	
<ul style="list-style-type: none"> - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,13 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até: 		Unidade Favorecida	413001/41231
30/09/2014		(=) Valor do Principal	10,00
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	2,00
		(+) Juros/Encargos	2,13
		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	14,13
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A			
858700000006 141303631264 720492650011 203678100249			

<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto/multas/boleto.asp?resp=S&risp=1&ref=12672>

19/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:04:25
034917156 0076

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	
Codigo de Barras	85870000000-6 14130363126-4
	72049265001-1 20367810024-9
Data do pagamento	19/09/2014
Valor em Dinheiro	14,13
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	14,13
NR.AUTENTICACAO	7.126.C0B.E32,5EB.DDC

00194.56979 45001.283673 81001.644210 1 41930000009000 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Recibo do Pagador
		Data do Processamento 07/09/2014 -
		Nosso Número(Seq-dv) 50012036781-0016-44
		Vencimento 31/03/2009
<p>1. Informações</p> <p>Radiodifusão Comunitária - Código: 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código: 1329 - ano = 2009. Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1 Estação(s)/Indicativo(s): - 665766726</p> <p>2. Mensagem Nº Fisiel:50012036781</p> <p>Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2007</p> <p>3. Regras Acréscido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 45,70 - Não conceder desconto/fabramento/dedução</p> <p>- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014</p>		
(=)Valor do Documento 90,00	(+)Mora/Multa/Juros 63,70	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 153,70
Pagador: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ROLANDIA CNPJ/CPF: 01799748000169		

Autenticação Mecânica

19/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:03:38
034917156 0075

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500120367381001644210141930000009000	
NOSSO NUMERO	50012036781001644
CONVENIO	00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	
AG/COD. BENEFICIARIO	1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2009
DATA DO PAGAMENTO	19/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO	90,00
MULTA/JUROS	63,70
VALOR COBRADO	153,70

NR.AUTENTICACAO F.D60.4E6.B14.DB5.EC0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.203673 81001.917210 1 45580000009000

Recibo do Pagador

Data do Processamento

07/09/2014 -

Vencimento

31/03/2010

Nosso Número(Seq-dv)

50012036781-0019-17

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código: 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código: 1329 - ano = 2010:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1

Estação(s)/Indicativo(s): - 665766726

2. Mensagem

Nº Fisiel: 50012036781

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es) 2007, 2009.

3. Regras

Acrescido de juros (SELC) mais multa 0,33% se dia útil o máximo de 20%

- Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 37,95

- Não conceder desconto/rebatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014

(-)Valor do Documento
90,00(+)(Multa/Multa/Juros
55,95(+)(Outras Acréscimos
0,00(-)Valor Cobrado
145,95

Pagador: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLANDIA
 CNPJ/CPF: 01799748000169

Autenticação Mecânica

19/09/2014 - BANCO DO BRASIL 12:02:52
034917156 0074

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500120367381001917210145580000009000

NOSSO NUMERO 50012036781001917

CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218

AG/COD. BENEFICIARIO 31/03/2010

DATA DE VENCIMENTO 19/09/2014

DATA DO PAGAMENTO 90,00

VALOR DO DOCUMENTO 55,95

MULTA/JUROS 145,95

VALOR COBRADO

NR.AUTENTICACAO 1.0DC.89B.B16.E48.D21
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.203673 81002.181212 1 4923000009000		Recebido do Pagador	
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 07/09/2014 -	
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Vencimento 31/03/2011	
<p>1. Informações</p> <p>Radiofusão Comunitária - Código: 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código: 1329 - ano = 2011: Quantidade de estações : A- TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estação(s)/indicativo(s): - 665766726</p> <p>2. Mensagem Nº Fale: 50012036781</p> <p>Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es) 2007,2009,2010</p> <p>3. Regras Acrescimo de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% <ul style="list-style-type: none"> - Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 26,96 - Não conceder desconto/abatimento/dedução </p> <p>- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014</p>			
(=)Valor do Documento 90,00	(+)Multa/Juros 46,96	(+)Outros Acréscimos 0,00	(=)Valor Cobrado 136,96
Pagador: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLANDIA CNPJ/CPF: 01799748000169			

Autenticação Mecânica

19/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:02:03
034917156 0073

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.	
00194569794500120367381002181214923000009000	
NOSSO NUMERO	50012036781002181
CONVENIO	00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	
AG/COD. BENEFICIARIO	1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2011
DATA DO PAGAMENTO	19/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO	90,00
MULTA/JUROS	46,96
VALOR COBRADO	136,96

NR. AUTENTICAÇÃO F.7AA.C06.43F.D55.E15
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

00194.56979 45001.203673 81002.314219 7 5289000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Alc Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento	
	08/09/2014 -	Vencimento
	Nosso Número(Seq-dv)	31/03/2012
	50012036781-	
	0023-14	

1. Informações
 Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012:
 Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estação(s)/Indicativo(s): - 665765726

2. Mensagem
 Nº Fisiel:50012036781
 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2007,2009,2010,2011

3. Regras
 Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 14,06
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Multa/Multa/Juros 27,26	(+)Outros Acréscimos	(-)Valor Cobrado 93,26
---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------	----------------------------------

Pagador: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLANDIA
CNPJ/CPF: 01799748000169

Autenticação Mecânica19/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:01:26
034917156 0072**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS**

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456979450012036738100231421975289000006600
NOSSO NUMERO 50012036781002314
CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	
AG/COD. BENEFICIARIO	1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2012
DATA DO PAGAMENTO	19/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO	66,00
MULTA/JUROS	27,26
VALOR COBRADO	93,26

NR.AUTENTICACAO B.155,9A5,6F0.ECD.0B7
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.203673 81001.395219 1 34620000010000

Recibo do Pagador

Data do Processamento
07/09/2014 -Vencimento
31/03/2007**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL****SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF**
CEP: 70.070-940Nosso Número(Seq-dv)
50012036781-0013-95**1. Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2007:

Quantidade de estações :

A- TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1

Estação(s)/Indicativo(s): - 665766726

2. Mensagem

Nº Fisal:50012036781

3. Regras

Aprescrito de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 20,00 - Juros: R\$ 73,63

- Não concede desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
100,00	93,63		193,63

Pagador: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLANDIA

CNPJ/CPF: 01799748000169

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

19/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:00:50
034917156 0071

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456979450012036738100139521913462000010000	50012036781001395
NOSSO NUMERO	00456974
CONVENIO	
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	
AG/COD. BENEFICIARIO	1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2007
DATA DO PAGAMENTO	19/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO	100,00
MULTA/JUROS	93,63
VALOR COBRADO	193,63

NR. AUTENTICAÇÃO E.CEB.258.ADF.B97.C39
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ROLANDIA Endereço: Rua Aliança 480 Vila Oliveira - 86600000 - Rolândia/PR AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500120367810028
Competência	-	
Vencimento	31/03/2014	
CNPJ/CPF	01799748000169	
Contribuinte		
Unidade Favorecida	413001/41231	
(=) Valor do Principal	10,00	
(-) Descontos/Abatimento	*****	
(-) Outras deduções	*****	
(+) Mora/Multa	2,00	
(+) Juros/Encargos	0,53	
(+) Outros Acréscimos		
(+) Valor Total	12,53	

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=5001... 08/09/2014

19/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:00:11
034917156 0070

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOL_UNIAO(REF)	
Codigo de Barras	85870000000-6	12530363126-2
	72049265001-1	20367810028-1
Data do pagamento		19/09/2014
Valor em Dinheiro		12,53
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		12,53
NR.AUTENTICACAO		8.6A8.113.CB1.375.1C0

00194.56979 45001.203673 81002.557213 1 56540000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Data do Processamento 08/09/2014 -	Vencimento 31/03/2013
		Nosso Número(Seq-dv) 50012036781- 0025-57	
<p>1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estação(s)/Indicativo(s): - 665766726</p> <p>2. Mensagem Nº Fisiel:50012036781 Possui débito(s) de TFF em ano(s)' anterior(es):2007,2009,2010,2011,2012 e da outra(s) receita(s)</p> <p>3. Regras Acréscimo de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 9,21 - Não conceder desconto/abatimento/dedução</p> <p>- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014</p>			
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 22,41	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 88,41

Pagador: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLANDIA
CNPJ/CPF: 01799748000169

Autenticação Mecânica19/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:59:26
034917156 0069**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS**

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500120367381002557213156540000006600	50012036781002557
NOSSO NUMERO	00456974
CONVENIO	
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	1607/00333218
AG/COD. BENEFICIARIO	31/03/2013
DATA DE VENCIMENTO	19/09/2014
DATA DO PAGAMENTO	66,00
VALOR DO DOCUMENTO	22,41
MULTA/JUROS	88,41
VALOR COBRADO	

NR.AUTENTICACAO	2.FA3,97E,F8C,68F,166
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,	
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.	

00194.56979 45001.203673 81002.791218 3 6019000006600

Recibo do Pagador

Data do Processamento

08/09/2014 -

Vencimento

31/03/2014

Nosso Número(Seq-dv)

50012036781-

0027-91

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940****1. Informações**

Radiofusão Comunitária - Código=231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:
 Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estação(s)/Indicativo(s): - 665766726

2. Mensagem

Nº Fisiel:50012036781

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es) 2007,2009,2010,2011,2012,2013 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescimo de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 3,49
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	16,69		82,69

Pagador: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLANDIA
 CNPJ/CPF: 01799748000169

Autenticação Mecânica

19/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:58:36
 034917156 0068

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

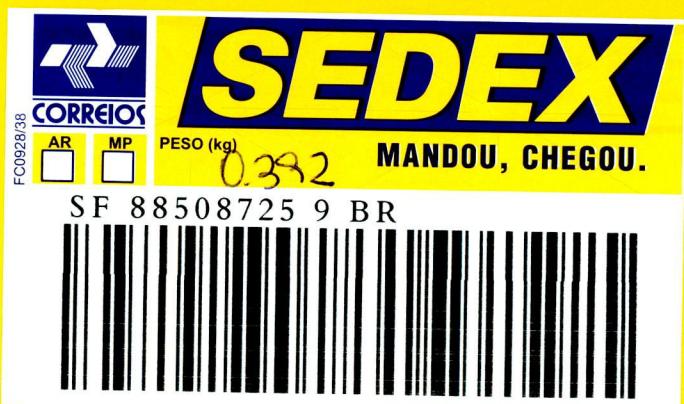
0019456979450012036738100279121836019000006600	50012036781002791
NOSSO NUMERO	00456974
CONVENIO	
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	1607/00333218
AG/COD. BENEFICIARIO	31/03/2014
DATA DE VENCIMENTO	19/09/2014
DATA DO PAGAMENTO	66,00
VALOR DO DOCUMENTO	16,69
MULTA/JUROS	82,69
VALOR COBRADO	

NR. AUTENTICAÇÃO A.E60.B4F.FC7.54F.B8C
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

AO

PROTÓCOLO GERAL DO
A/C MARCIA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BLOCO R TERREO
CEP 70044-900

BRASÍLIA-DF



REMETENTE: ENG. ELETRÔNICO JORGE L. REINERT
AV. PRESIDENTE VARGAS, 1745
CENTRO ACROLÂNDIA-PR

86.600-006

Requerimento (0159749)

SEI 53900.018561/2014-91 / pg. 38



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.018561/2014-91**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/10/2014, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0201011** e o código CRC **D5B066B4**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21414/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.018561/2014-91**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rolândia/PR**, por meio da Portaria nº 472, publicada no DOU de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº 347, publicado no DOU de 12/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/08/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 24/09/2014, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/08/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 30/08/2016, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/09/2016, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1311268** e o código CRC **DA1C0E0D**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001050/1998 e nº 53900.018561/2014-91, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA**, por meio da Portaria nº 472, publicada no Diário Oficial da União em 27 de março de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rolândia/PR, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00927/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.018561/2014-91

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA

ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rolândia, Estado do Paraná.
- II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.
- III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.
- IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21414/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1311268), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Rolândia, Estado do Paraná.

I – DO RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 472, publicada no Diário Oficial da União de 27.03.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 347, publicado no Diário Oficial da União de 12.08.2004, segundo a Nota Técnica nº 21414/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1311268).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 24.09.2014 (doc. nº 0159749), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21414/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1311268) sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infracional, o Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações**[2]. (grifo nosso)

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 472 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 347, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 12 de agosto de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 12 de julho de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 24 de setembro de 2014, após o término da validade da outorga, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 12.08.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 21414/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1311268), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 13.08.2014** a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA, por meio da Portaria nº (...)”.

III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rolândia, Estado do Paraná, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900018561201491 e da chave de acesso 38fe12e2

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11771188 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-10-2016 17:00. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02287/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.018561/2014-91

INTERESSADOS: Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia

ASSUNTO: Não renovação de outorga

1. Aaprovo o **Parecer nº 00927/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA
Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900018561201491 e da chave de acesso 38fe12e2

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11834918 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 04-10-2016 12:08. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 17058/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.018561/2014-91**

Assunto: **Constatação de pendências**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rolândia**, estado do **Paraná**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0159749), em 24/09/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 12/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.

Art. 131,
inciso II

Cópia do estatuto social.

Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.

Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**Estatuto Social
atualizado, contendo
entre outras, as
seguintes
disposições:**

- não deve restringir o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.

- indicar dentre as finalidades, a de executar o serviço de radiodifusão,

- garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica,

- garantir às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser

	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p> <p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>votado para os cargos de direção,</p> <ul style="list-style-type: none"> - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, - garantir que a Assembleia Geral possa também ser convocada ao menos por 1/5 dos associados" (art.60 da Lei nº10.406/2002- Código Civil, - determinar com clareza, os cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições, - determinar "o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, ficando limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, isto é, uma única reeleição" - determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados, - incluir dentre as competências da Assembleia Geral, a de destituir a diretoria, <p><u>Observação 1:</u> O estatuto social e suas alterações deverão estar registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p> <p><u>Cópia da Ata de eleição da atual</u></p>
--	---	--	---

	<p>Art. 131, inciso III</p> <p>Ata de eleição.</p>	<p><u>Diretoria,</u> <u>devidamente</u> <u>registrada no</u> <u>Registro Civil de</u> <u>Pessoas Jurídicas,</u> <u>constando todos os</u> <u>cargos previsto no</u> <u>Estatuto Social,</u> <u>alertando que</u> <u>nenhum membro</u> <u>eleito poderá fazer</u> <u>parte/ou ter cargo</u> <u>junto a Diretório de</u> <u>Partido Político ou</u> <u>ter qualquer outro tipo</u> <u>vínculo, seja familiar,</u> <u>religioso, econômico,</u> <u>etc</u></p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 131, inciso V</p> <p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</p> <p><u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe,</p>

		<p>beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p>
		<p><u>Observação 2:</u> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) <u>não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</u></p>
Art. 22,§3º,III, c/c o art.42 da Portaria nº 4334,de 2015	RG e CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar <u>cópia LEGÍVEL</u> do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p><u>Não</u> serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p><u>O B S :</u> Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p>

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de**

forma objetiva. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 27/07/2017, às 08:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2017, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2077179** e o código CRC **AB96F74D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.018561/2014-91

SEI nº 2077179



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33232/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia,

Av. Presidente Vargas, 1745 - Centro

CEP: 86600.000 - Rolândia/PR.

CNPJ nº 01.799.748/0001-69

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.018561/2014-91.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17058/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2017, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2077251** e o código CRC **F4BDF8F6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33232/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018561/2014-91 - Nº SEI: 2077251

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 33232/2017/SEI-MCTIC, 04/08/2017
53900.018561/2014-91**Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia**
Av. Presidente Vargas, 1745 - Centro
86600.000 Rolândia/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Pedro Benvego*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/08/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E NÚM. DO MÍDIA /
SIGNATURE ET N° DE MÉDIUMMatrícula: 8.921.852-3
Ag. Correios Dist/Coleta/Motorizado-M
CDD/ROLÂNDIA/PRCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

75240203-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 6



Correios
Brasil

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 9 1 3 4 9 3 9 7 5 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔSITO
23 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔSITO

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— : — h	— : — h	— : — h
---------	---------	---------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Rádio Líder FM

Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia

Av. Presidente Vargas, 1745 - Centro - Rolândia/PR

CNPJ: 01.799.748/0001-69 - radioliderfmrolandia@gmail.com

CEP 86600-099 - Telefone (43) 3015-3300

Referência: Ofício nº 33232/2017/SEI-MCTIC

Acompanhamento: Nota Técnica nº 17058/2017/SEI-MCTIC

Tendo em vista a necessidade de providências relativas ao cumprimento 'in totum' da nota técnica acima citada e considerando que para cumprir todas as exigências, incluindo alteração estatutária e diretiva, o que demanda tempo, pela necessidade de lançar editais respectivos, solicitamos a prorrogação de prazo para resposta do expediente em questão.

Para tanto, estamos tomando a liberdade para requerer uma extensão de pelo menos mais 60 (sessenta) dias para cumprimento de inteiro teor da mencionada nota técnica. Para, desta maneira, a entidade estar devidamente ajustada às normas legais.

É o que requer.

Rolândia-Pr, em 13 de setembro de 2017

Jairo Mello

Jairo José Rodrigues Mello
Presidente da ACCR
Representante legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/09/17 • 15:30

Assinatura: Jairo Mello



AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

8

JT 17224415 5 BR



Ao MCTIC

COORDENADOR-GERAL DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIAESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R 3º ANDAR

70044-900

BRASÍLIA-DF

A.R.



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

RÁDIO LÍDER FM
AV. PRESIDENTE VARGAS, 1745
CENTRO ROLANDIA-PR
86.50000000000001



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP 70400-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF,

Ofício nº 42307/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (CNPJ nº 01.799.748/0001-69)

Av. Presidente Vargas, 1745 - Centro

CEP: 86600.000 - Rolândia/PR

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.018561/2014-91

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 17058/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 2077179), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, **impreterivelmente**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 02/10/2017, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2250807 e o código CRC **E152282F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 42307/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018561/2014-91 - Nº SEI: 2250807

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42307/2017/SEI-MCTIC, 02/10/2017.
53900.018561/2014-91ASS. DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DE
ROLÂNDIAAv. Presidente Vargas, 1745 - Centro
86600.000 Rolândia - PR.

PAÍS / PAYS

ATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Ruth Miranda

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATE DE LIVRATION

19/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTJosé Willian C. Corrêa Turist
Intercultural b. 02/02/1983
Intercultural d. 04/07/2010 PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 3 0 4 7 3 5 5 6 1 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE BREVET

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--



01250.070217/2017-54

Rádio Líder FM

Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia

Av. Presidente Vargas, 1745 - Centro - Rolândia/PR

CNPJ: 01.799.748/0001-69 - radioliderfmrolandia@gmail.com

CEP 86600-099 - Telefone (43) 3015-3300

Para Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Assunto: Remessa de documentos (anexos)

Referência: Ofício nº 42307/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018561/2014-91

Tem o presente a finalidade de encaminhar todos os documentos solicitados através das exigências formuladas na Nota Técnica nº 17058/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 2077179).

Esperamos com este procedimento cumprir com o ora solicitado para o devido andamento do processo de interesse desta emissora.

Nada mais.

Rolândia-Pr, em 25 de outubro de 2017

Lúmulo

JAIRO JOSÉ RODRIGUES MELLO

REPRESENTANTE LEGAL - jairomellorolandia@gmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 14/11/17 às 15:00

Assinatura: Ponceiro

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, doravante denominada ACCR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, através dos seus sócios, composta por número ilimitado de associados moradores na comunidade atendida, com sede na avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1745, CEP 86.600-099, no centro, do Município de Rolândia, Estado do Paraná.

Parágrafo único – A ACCR utilizará como denominação de fantasia Rádio Líder FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto Social e pelas leis vigentes concernentes a sua atividade.

Artigo 2º - A Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I) Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível.

II) Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo segundo – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações aos fatos noticiados;

Parágrafo terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela ACCR.

Artigo 3º - Os dirigentes e os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes ficarão sujeitos a responder por culpa ou má fé no exercício das suas respectivas funções.

Artigo 4º - A receita financeira da entidade, quando houver, será utilizada para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, pessoas físicas ou jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e aprovado em Assembléia Geral, por voto de no mínimo 75% dos participantes. Devendo ter residência ou estabelecido neste Município e comprometer-se a respeitar e cumprir todas as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 6º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem as disposições deste Estatuto Social, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento

370

dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão bem como de exercitar o devido recurso junto à AG.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 7º - São órgãos da ACCR:

- a) Assembléia Geral (AG)
- b) Diretoria
- c) Conselho Comunitário

Artigo 8º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente, preferencialmente, a cada ano, em data definida pela Diretoria, para avaliação e prestação de contas, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá também ocorrer Assembléia Geral a cada quatro anos para eleição da Diretoria e, extraordinariamente, poderá ser convocada, desde que por causa justa e fundamentada, para destituição dos seus dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo primeiro – A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria dos associados. Também poderá ser convocada a AG mediante petição assinada por no mínimo 1/5 de todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias.

Parágrafo segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCR e estúdio e com divulgação através de pelo menos quatro inserções diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo terceiro – A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do parágrafo primeiro. Fica assegurado às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção, inclusive com garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas.

LM

Artigo 9º - A Diretoria da ACCR, órgão executivo e administrativo, será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única reeleição.

Parágrafo primeiro – A Diretoria da ACCR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo ou filiado a qualquer partido político.

Artigo 10º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar reuniões e assembléias gerais;
- c) Representar a ACCR em atos públicos, sociais, comunitários e afins;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCR;
- e) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades assemelhadas;
- f) Quando necessário, criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- g) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens imóveis e móveis mediante autorização da AG.

II) De cada dirigente:

- a) Ao presidente compete: Representar a ACCR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta com o tesoureiro da entidade; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Ao vice-presidente compete: Substituir o presidente, temporariamente, na sua ausência do domicílio da entidade, quando essa ocorrer por tempo superior a 60 (sessenta) dias.
- c) Ao tesoureiro compete: Gerir as atividades financeiras da entidade; assinar, conjuntamente com o presidente; a conta bancária da

entidade; manter o controle patrimonial móvel e imóvel, eventualmente existente, de propriedade da entidade; supervisionar os serviços contábeis da entidade.

- d) Ao secretário compete: Secretariar as reuniões da Diretoria; lavrar as respectivas atas das reuniões da Diretoria, ordinárias e extraordinárias; assinar juntamente com o presidente todos os documentos produzidos em decorrência de reuniões ordinárias e extraordinárias; produzir os documentos pertinentes como atas, pareceres, resoluções e outros afins relativos a função.

Artigo 11º - O Conselho Comunitário será composto de, no mínimo, por 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação comunitária da emissora, com vista ao atendimento de interesse da comunidade.

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 12º - As chapas para a Diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento endereçado ao presidente da entidade, acompanhado de nominata completa e pelo devido e expresso consentimento dos respectivos membros.

Parágrafo primeiro – É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo segundo – A Diretoria será eleita pela chapa que alcançar a maioria dos votos de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20 (vinte) por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 13º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Três Poderes, definidas em leis.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 14º - O patrimônio e a receita da ACCR serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias.

Parágrafo único – Nenhum associado ou dirigente poderá ser remunerado, sob qualquer pretexto.

VII – DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 15º - Este Estatuto Social poderá ser alterado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 16º - A dissolução da ACCR ocorrerá somente por decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado para entidade de fins não econômicos congêneres, definida na AG.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à AG, pelo associado eventualmente discordante.

Artigo 18º - O presente Estatuto Social foi aprovado e entra em vigor na data do seu registro no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da sua localidade, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Rolândia-Pr, em 15 de setembro de 2017

Lúcio

JAIRO JOSÉ RODRIGUES MELLO
CPF 043.050.439-04 - RG 1.563.768-4
PRESIDENTE

Márcio

Márcio Renato Pierin Advogado
OAB/PR 48.905 Avenida Salgado Filho,
298, centro, Rolândia-PR CEP 86600-053

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Registro de Títulos e Documentos

Rua Estilac Leal, 139 - Centro - Rolândia - PR
CEP: 86.600-107 - Fone: (43) 3256-1301
Selo Digital nº eC2Gh.ecNxd.n9Fco, Controle:
Ac7sq.p4QzX consulte em <http://funarpen.com.br>

Protocolado no Livro A-11, sob nº 39.865
Registrado no Livro B-002, sob nº 5 - A/4
Rolândia (PR), 13 de outubro de 2017.

Marcus H. Toshimitsu
Escrevente Substituto

Custas: R\$ 18,20 (VRC 100,00), Funrejus:
R\$ 7,86, Funarpen: R\$ 1,10, Distribuição:
R\$ 8,21, Arquivamento: R\$ 7,00

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica - Comarca de Rolândia - PR
MARILUCI Y. SAKIYAMA TOSHIMITSU

Oficial

Marcus H. Toshimitsu - Escrevente Substituto

Janete Bettelli - Escrevente Juramentada

Rua Estilac Leal, 139 - Fone: (43) 3256-1301 / Fax: (43) 3156-0104
Carta Postal 188 - CEP: 86.600-000 - Rolândia - Paraná

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Registro de Títulos e Documentos

Rua Estilac Leal, 139 - Centro - Rolândia-PR
CEP: 86.600-107 - Fone (43)3256-1301
Selo Digital nº eC2Gh.ecNxd.n9Fco, Controle:
Ac7sq.p4QzX consulte em <http://funarpen.com.br>

Protocolado no Livro A-11, sob nº 39.865
Registrado no Livro B-002, sob nº 5 - A/4
Rolândia (PR), 13 de outubro de 2017.

Marcus H. Toshimitsu
Escrevente Substituto

Custas: R\$18,20 (VRC 100,00), Funrejus:
R\$7,86, Funarpen: R\$1,10, Distribuição:
R\$8,21, Arquivamento: R\$7,00

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA
(ACCR) – CNPJ 01.799.748/0001-69

ATA nº 14/2017

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (15/09/2017), às 20 horas, nas dependências da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, CNPJ 01.799.748/0001-69, localizada na avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1745, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, por convocação, de conformidade com o Estatuto Social da entidade, conforme edital devidamente afixado nas suas dependências, bem como, através de veiculação através da emissora, Rádio Líder FM, realizou-se a ASSEMBLÉIA GERAL para deliberar, discutir e decidir a respeito da seguinte pauta antecipadamente tornada público no respectivo edital: a) Análise, discussão e aprovação do novo Estatuto Social da ACCR, dentro das normas previstas no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), na Portaria nº 4334 de 2015 do MCTIC e na Lei nº 9.612/1998; b) Destituição de dirigente do cargo de secretária da ACCR e sua devida substituição; c) Assuntos gerais e administrativos.

Na abertura, o presidente da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR), Jairo José Rodrigues Mello, fez a leitura do novo Estatuto Social da ACCR, já do conhecimento prévio dos associados, para em seguida abrir para análise e discussão de todo o seu conteúdo. Concluída esta etapa, foi colocado em votação o novo Estatuto Social da ACCR, sendo aprovado por unanimidade.

A seguir, o presidente colocou em discussão e votação a destituição, a pedido, da associada Neide Spanguemberg Mello do cargo de secretária da ACCR e, na sequência a indicação e nomeação do associado Francisco José Freire, único a mostrar interesse, para assumir o cargo e concluir o mandato na função de secretário da ACCR, sendo aprovado por unanimidade. Com base nesta decisão da Assembléia Geral, o presidente da ACCR deu posse ao novo dirigente.

Na sequência, o presidente da ACCR deixou a palavra livre para assuntos gerais. Nenhum associado fez uso da palavra. E por não ter nada mais a tratar, o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral da ACCR, com a presente ata sendo lavrada e devidamente assinada.

Rolândia-Pr, em 15 de setembro de 2017.

Jairo José Rodrigues Mello
JAIRO JOSÉ RODRIGUES MELLO
PRESIDENTE

Francisco José Freire
FRANCISCO JOSÉ FREIRE
SECRETÁRIO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Registro de Títulos e Documentos

Rua Estilac Leal, 139 - Centro - Rolândia-PR
CEP: 86.600-107 - Fone: (43) 3256-1301
Selo Digital nº eC2Gh.ecNxd.n9Fco, Controle:
Ac7sq.p4QzX consulte em <http://funarpen.com.br>

Protocolado no Livro A-11, sob nº 39.865

Registrado no Livro B-001, sob nº 8 - A/4

Rolândia (PR), 13 de outubro de 2017.

CANCELADO

Marcus H. Toshimitsu

Escrevente Substituto

Custas: R\$18,20 (VRC 100,00), Funrejus:
R\$7,86, Funarpem: R\$1,10, Distribuição:

R\$8,21, Arquivamento: R\$7,00

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Registro de Títulos e Documentos

Rua Estilac Leal, 139 - Centro - Rolândia-PR
CEP: 86.600-107 - Fone (43)3256-1301
Selo Digital nº eC2Gh.ecNxd.n9Fco, Controle:
Ac7sq.p4QzX consulte em <http://funarpen.com.br>

Protocolado no Livro A-11, sob nº 39.865

Registrado no Livro B-002, sob nº 5 - A/4

Rolândia (PR), 13 de outubro de 2017.

Marcus H. Toshimitsu
Escrevente Substituto

Custas: R\$18,20 (VRC 100,00), Funrejus:
R\$7,86, Funarpem: R\$1,10, Distribuição:

R\$8,21, Arquivamento: R\$7,00

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica - Comarca de Rolândia - PR
MARILOU Y. SAKIYAMA TOSHIMITSU

Oficial

Marcus H. Toshimitsu - Escrevente Substituto

Janete Battelli - Escrevente Juramentada

Rua Estilac Leal, 139 - Fone: (43) 3256-1301 | Fax: (43) 3156-0104

Celular: 99999-1999 - CEP 86.600-000 - Rolândia - Paraná



Rádio Líder FM

Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia
Av. Presidente Vargas, 1745 - Centro - Rolândia/PR
CNPJ: 01.799.748/0001-69 - radioliderfmrolandia@gmail.com
CEP 86600-099 - Telefone (43) 3015-3300

DECLARAÇÃO

Atestamos, para os devidos fins que a Rádio Líder FM, que opera em 87,9 através da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser o inteiro teor da verdade.

Rolândia-Pr, em 29 de agosto de 2017



JAIRO JOSÉ RODRIGUES MELLO
Representante legal da entidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Mello

NASCIMENTO
15.08.47

CONTRIBUINTE

JAIRO JOSE RODRIGUES DE MELLO

INSCRIÇÃO NO CPF
043 050 439 04

Lipófusca Fre
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.599.135-9



POLEGAR DIREITO



Carta (2394864)

SEI 01250.070217/2017-54 / pg. 13



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.330.627-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/09/2007

NOME: RAFAEL GALEANO DE SOUZA

FILIAÇÃO: JOÃO DE SOUZA
FLORENCIA GALEANO DE SOUZA

NATURALIDADE: DOURADOS/MS DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPOR GRANDE/MS, 1 OFÍCIO
C.CAS=17976, LIVRO=144, FOLHA=217

CPF: 164.401.371-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.021.032-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/2011

NOME: FRANCISCO JOSE FREIRE

FILIAÇÃO: JOSE DE SOUZA FREIRE
ANA DE OLIVEIRA FREIRE

NATURALIDADE: JACAREZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMBE/PR, DA SEDE
C.CAS=8124, LIVRO=20B, FOLHA=54

CPF: 238.002.329-87

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





Rádio Líder FM

Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia
Av. Presidente Vargas, 1745 - Centro - Rolândia/PR
CNPJ: 01.799.748/0001-69 - radioliderfmrolandia@gmail.com
CEP 86600-099 - Telefone (43) 3015-3300

APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO COMUNITÁRIA

(RELATÓRIO)

O Conselho Comunitário da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, Estado do Paraná, através das pessoas abaixo assinadas, todas representantes de entidades sociais/culturais localizadas no Município de Rolândia-Pr, área compreendida de alcance da Rádio Líder FM (87.9), manifestam total e absoluta aprovação da programação comunitária da emissora, a qual abre espaço, livre e desembaraçado, sem qualquer custo, para entidades sociais/culturais e comunitárias localizadas na sua área de abrangência. Conforme também é do conhecimento público e amplamente divulgado, qualquer pessoa do povo, a qualquer momento, tem livre acesso para manifestação do seu pensamento, com liberdade de expressão, respeitado os limites da lei. Na sua grade de programação estão inseridos programas que atendem a prevenção às drogas, interesse das associações de moradores, de educação ambiental, de manifestação cultural e folclórica, de orientação e prevenção aos acidentes de trânsito e de segurança pública, de apoio às entidades sociais, de proteção aos animais, entre outras. Da mesma forma, através de programetes e de vinhetas institucionais, são veiculados na sua programação, no sistema rotativo, todos os anúncios, realizações e eventos comunitários e sociais das entidades interessadas. Por ser esta a expressão da verdade, com o presidente da ACCR, assinam o presente resumo de relatório.

Rolândia-Pr, em 30 de janeiro de 2017

Fátona Ap. Ilonorice

Lúcia

JAIRO JOSÉ RODRIGUES MELLO
Representante legal da entidade

Mel

01.299.557/0001-38

UNIÃO ROLANDENSE DAS
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
U.R.A.M

Rua José Linhares, 59
Centro - CEP 86.600-000

L ROLÂNDIA - PR **R**

*Rolandia A.D. Silveira
Sindim Turismo*

Cerrin

Alecondra V. da Silveira

INDICAÇÃO PARA REPRESENTAR A ENTIDADE NO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA

A entidade GRÉMIO R. ESCOLA DE SAMBA FLOR MARACUJA
devidamente constituída e localizada no Município de Rolândia, Estado do Paraná, vem através
deste documento, indicar ALEXANDRA NIÉIRA DA SILVA
RG 12.761.831-3, morador na RUA ANTONIO PESENTI, 40
bairro PADRE ÂNGELO, neste município, para ser o seu representante
no Conselho Comunitário da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR),
para fins de aprovar a programação comunitária da Rádio Líder FM (87.9).

Rolândia-Pr, 27 janeiro de 2017.



Presidente e/ou representante legal da entidade

**INDICAÇÃO PARA REPRESENTAR A ENTIDADE NO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA**

A entidade Associação dos Moradores do Jardim Caviúna devidamente constituída e localizada no Município de Rolândia, Estado do Paraná, vem através deste documento, indicar Wendy Antônio Segm Guhl, RG 4.038.519-3, morador na R. Hana Mribanta Lúcio Seckler, 360 bairro Jardim Caviúna, neste município, para ser o seu representante no Conselho Comunitário da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR), para fins de aprovar a programação comunitária da Rádio Líder FM (87.9).

Rolândia-Pr, 21 *janeiro de 2017.*

Anir Santo
Presidente e/ou representante legal da entidade

80.929.375/0001-70

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO JARDIM CAVIÚNA**

Avenida Expedicionários, S/N
Jd. Caviúna - CEP 86.600-000

ROLÂNDIA - PR

INDICAÇÃO PARA REPRESENTAR A ENTIDADE NO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA

A entidade Associação de Moradores do S. H. Padre Angelo Matiussi,
devidamente constituída e localizada no Município de Rolândia, Estado do Paraná, vêm através
deste documento, indicar AILTON APARECIDO HONORIO
RG 14 Y51 523-5, morador na LAURO SILVERIO MULLER 196
bairro PADRE ANGELO, neste município, para ser o seu representante
no Conselho Comunitário da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR),
para fins de aprovar a programação comunitária da Rádio Líder FM (87.9).

Rolândia-Pr, 27 janeiro de 2017.



Presidente e/ou representante legal da entidade

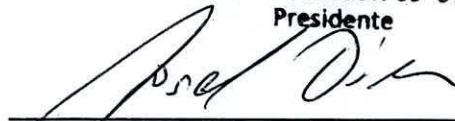
Associação de Moradores do Conjunto
Habacional. Padre Angelo Matiussi
G.N.P.J. 03.149.082/0001-86

INDICAÇÃO PARA REPRESENTAR A ENTIDADE NO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNTÁRIA DE ROLÂNDIA

A entidade CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA devidamente constituída e localizada no Município de Rolândia, Estado do Paraná, vem através deste documento, indicar LUIZ CARLOS DE ARRUDA RG 5783369-6, morador na RUA PETÚNIAS, 487, bairro PARIÓT DE SOUZA, neste município, para ser o seu representante no Conselho Comunitário da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR), para fins de aprovar a programação comunitária da Rádio Líder FM (87.9).

Rolândia-Pr, 27 janeiro de 2017.

Josef Viktor Dietsche
CPF: 004.060.769-01
Presidente



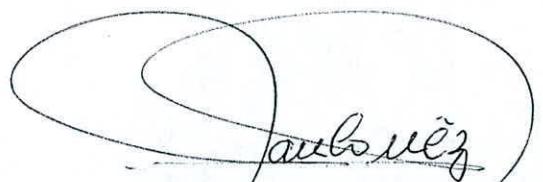
Presidente e/ou representante legal da entidade

78.312.188/0001-09
CENTRO DE RECUPERAÇÃO
VIDA NOVA
Estrada do Ema - Caixa Postal 414
86600-000
ROLÂNDIA - PR

INDICAÇÃO PARA REPRESENTAR A ENTIDADE NO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA

A entidade UNIÃO ROLANDENSE DAS ASSOCIAÇÕES MORADORES devidamente constituída e localizada no Município de Rolândia, Estado do Paraná, vem através deste documento, indicar LUIZ CARLOS BOSSA RG 1.961.934, morador na R. ANTONIO G. TEIXEIRA 28, bairro HORÁCIO CABRAL, neste município, para ser o seu representante no Conselho Comunitário da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR), para fins de aprovar a programação comunitária da Rádio Líder FM (87.9).

Rolândia-Pr, 27 janeiro de 2017.



Presidente e/ou representante legal da entidade

01.299.557/0001-38
UNIÃO ROLANDENSE DAS
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
URAM
Rua José Linnaraes, 59
Centro - CEP 86.600-000
ROLÂNDIA - PR



PARA VILMA DE FÁTIMA A. FANIS
 COORDENADORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
 INovações e COMunicaçõEs
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
 BAIRRO ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVO
 BRASÍLIA-DF

CEP + 70044-900



REFERÊNCIA: Ofício nº 42307/2017/SEI-MCTIC
 Carta (2394864) SEI 01250.070217/2017-54 / pg. 22

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA-PR
AV. PRESIDENTE VARGAS, 1745
CENTRO ROLÂNDIA- PR

CEP 86600-099



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49728/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Jairo José Rodrigues Mello

Representante legal da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (CNPJ nº 01.799.748/0001-69)

Av. Presidente Vargas, 1745 - Centro

CEP: 86600.000 - Rolândia/PR

Assunto: **Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.018561/2014-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 17058/2017/SEI-MCTIC**, encaminhada por meio do ofício nº 33232/2017, recebido em 28/08/2017, que trata de pendências encontradas nos autos, **em especial com relação a Ata de Eleição da Diretoria atual, para cumprir mandato de quatro (4) anos, como determina o Estatuto Social da entidade, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas..**

2. A esse respeito, fica estabelecido o (**derradeiro**) prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2399925** e o código CRC **6C1DE863**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49728/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018561/2014-91 - Nº SEI: 2399925

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRCC

Ofício nº 49728/2017/SEI-MCTIC, 23/11/2017
53900.018561/2014-91

JAIRO JOSÉ RODRIGUES MELLO

Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia
Av. Presidente Vargas, 1745 – Centro
86600.000

Rolândia - PR

UF PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Pedro Benavente

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR
SIGNATURE ET NUM. DE L'EXPEDITEURJesuino Góes de Jesus Junior
Matrícula: 8.921.852-3
Ag. CC. 10. D. T. C. 20/Marília/SP
Ag. CC. 10. D. T. C. 20/Marília/SPDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657403 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Comunicação
BRASÍLIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

:

/

:

/

:

/

:

/

:

/

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DU EXPEDITEUR

Service Public Fédéral

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

abamento (AR) OF. 49728 JT22657403 8 BR (2508690)

SEI53900.018561/20



Rádio Líder FM

Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia
 Av. Presidente Vargas, 1745 - Centro - Rolândia/PR
 CNPJ: 01.799.748/0001-69 - radioliderfmrolandia@gmail.com
 CEP 86600-099 - Telefone (43) 3015-3300

Para Inalda Celina Madio

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Assunto: Remessa de documento (em anexo)

Referência: Ofício nº 49728/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018561/2014-91

Tem o presente a finalidade de enviar o documento anexo conforme solicitado no ofício mencionado na referência e que diz respeito a Nota Técnica nº 17058/2017/SEI-MCTIC.

Trata-se da ATA nº 15, datada de 19 de dezembro de 2017, da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR), a qual define o período de mandato da atual diretoria da respectiva ACCR, ajustando assim ao que preceitua o Estatuto Social da entidade.

Desta forma, somando aos documentos anteriormente enviados (através de ofício datado de 25 de outubro de 2017), com mais essa remessa, acreditamos ter cumprido na sua totalidade com as exigências contidas na Nota Técnica acima citada.

Ao mesmo tempo, ficamos à disposição para eventual esclarecimento. Aproveitamos para manifestar votos de confiança e consideração.

Rolândia-Pr, em 22 de dezembro de 2017

MC/PROTÓCOLO
 DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 03/01/18 às 19:00 horas
 Assinatura: Miltom Silveira

Miltom

JAIRO JOSÉ RODRIGUES MELLO
Representante legal da ACCR

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA
(ACCR) – CNPJ 01.799.748/0001-69

ATA nº 15/2017

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (19/12/2017), às 20 horas, nas dependências da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR), Estado do Paraná, por convocação, de conformidade com os parágrafos primeiro e segundo do artigo 8º do Estatuto Social da entidade, em plena vigência, conforme edital devidamente afixado nas suas dependências, realizou-se a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para deliberar, discutir e decidir a respeito da seguinte pauta antecipadamente tornada pública no respectivo edital: a) Análise, discussão e aprovação a respeito do tempo previsto para o mandato da atual diretoria, tendo em vista a necessidade de ajuste com base no novo Estatuto Social da ACCR, aprovado em 15 de setembro de 2017 (ATA nº 14 da ACCR); b) Assuntos gerais e administrativos.

Na abertura dos trabalhos, o presidente da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (ACCR), Jairo José Rodrigues Mello, fez uma ampla e geral exposição a respeito do mandato da atual diretoria, a qual foi eleita com base no Estatuto Social anterior, e que, na época, conforme aprovado em Assembléia Geral, estabeleceu prazo de mandato a iniciar em 09 de janeiro de 2015 e término em 09 de janeiro de 2020; todavia, o novo Estatuto Social da ACCR prevê mandato de 4 (quatro) anos para a diretoria da entidade; o que força a redução do tempo de mandato da atual diretoria; devendo assim ser fixado o tempo de duração do atual mandato da diretoria da ACCR de 09 de janeiro de 2015 até 09 de janeiro de 2019, totalizando 4 (quatro) anos. Colocado em discussão não houve nenhum pronunciamento ou manifestação em contrário; colocada a proposta em votação foi aprovada por unanimidade, ficando então aprovado o período de mandato da atual diretoria da ACCR de 09 de janeiro de 2015 até 09 de janeiro de 2019.

A seguir, o presidente da ACCR deixou livre a palavra para assuntos gerais de interesse da entidade. Nenhum associado fez uso da palavra. E por não ter nada mais a tratar, o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária da ACCR, com a presente ATA sendo lavrada e devidamente assinada.

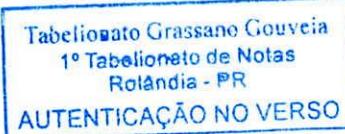
Rolândia-Pr, em 19 de dezembro de 2017.

WWWW

JAIRO JOSÉ RODRIGUES MELLO
PRESIDENTE

FF

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
SECRETÁRIO



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Registro de Títulos e Documentos

Rua Estilac Leal, 139 - Centro Rolândia-PR

CEP: 86.600-107 - Fone (43)3256-1301

Selo Digital nº VXzFU.67mpr.4LroM, Controle:
UJfKX.RTKxq consulte em <http://funarpen.com.br>

Protocolado no Livro A-11, sob nº 40.046

Registrado no Livro B-002, sob nº 6
Rolândia (PR), 20 de dezembro de 2017.

Marcus H. Toshimitsu
Escrevente Substituto

Serviço Registral de Títulos e Documentos

Pessoa Jurídica - Comarca de Rolândia - PR

MARILUCI Y. SAKIYAMA TOSHIMITSU

Oficial

Marcus H. Toshimitsu - Escrevente Substituto

Janete Bettelli - Escrevente Juramentada

Rua Estilac Leal, 139 - Fone: (43) 3256-1301 / Fax: (43) 3156-0104

Caixa Postal 198 - CEP 86.600-000 - Rolândia - Paraná



PARA
INALDA CÉLINA MÁDIO
COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DO MCTIC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
3º ANDAR
CEP 70044-900 Brasília - DF



A.R.



CONTEÚDO: OFÍCIO COM ATA N° 15 EM ANEXO

REM: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ROLANDIA
AV. PRES VARGAS, 1745, CENTRO
ROLANDIA - PR

CEP 86.600-099

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 01799748000169

Emitida às 15:29:38 do dia 08/01/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#) [Impressão de Boletos](#)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 424/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Jairo José Rodrigues Mello

Representante legal da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia (CNPJ nº 01.799.748/0001-69)

Av. Presidente Vargas, 1745 - Centro

CEP: 86600.000 - Rolândia/PR

Assunto: **Constatação de débitos na Anatel referente ao processo nº 53900.018561/2014-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que foi constatado no Sistema Cadastral da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) que a entidade encontra-se em débito (evento SEI 2556976), não sendo possível dar continuidade na análise do processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2. Diante do exposto, faz-se necessário que nos seja enviado o **comprovante de pagamento da quitação de débitos junto à Anatel**.

3. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente. Outrossim, salienta-se, que esta **será a última oportunidade** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, fará a entidade, sendo que o não cumprimento das pendências no prazo mencionado, ensejará o indeferimento do pedido de renovação da outorga.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2556991** e o código CRC **CC8BE129**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 424/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018561/2014-91 - Nº SEI: 2556991

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 424/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018

53900.018561/2014-91

JAIRO JOSÉ RODRIGUES MELLO

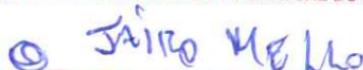
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE
ROLÂNDIA

Av. Presidente Vargas, 1745 - Centro

86.600.000 Rolândia/PR

PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

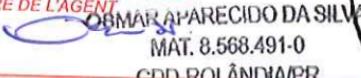
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

14/02/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
OMAR APARECIDO DA SILVA
MAT. 8.568.491-0

GDD-ROLÂNDIA/PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08/08/2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708096 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / : h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Service Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

UF

BRA
BRÉ

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Entrega (AR) OF. 424 JT227080966BR. (2676332)

SEI 53900.018561/201

01250.013158/2018-06

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA
CNPJ 01.799.748/0001-69

Para a Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Assunto: Envio de documento solicitado

Referência: Processo nº 53900.018561/2014-91

Ofício nº 424/2018/SEI-MCTIC

Tem o presente a finalidade de encaminhar em anexo a certidão de nada consta do FISTEL, o que comprova a quitação de todos os débitos junto à ANATEL, atendendo assim o solicitado no ofício acima citado.

Na oportunidade reiteramos a nossa disposição em atender com a máxima presteza todas as exigências desta coordenadoria para com isso agilizar o andamento do processo de nosso interesse.

Atenciosamente

Rolândia 1º de março de 2018

[Assinatura]

JAIRO JOSÉ RODRIGUES MELLO
REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/03/18 • 14:50 horas
Assinatura: *[Assinatura]*



Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

BOM DIA
EDUARDO RODRIGUES DE MELLO
Sistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ROLANDIA

CNPJ: 01.799.748/0001-69

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:45:33 do dia 02/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

PROCESSO 53900.018561/2014-91

A.R.



PARA

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INovações e COMUNICAÇõES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Bloco R Sala 307 ANEXO DENTRO

70.044-900

BRAZILIA-DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ROLANDIA
AV. PRES. VARGAS, 1745

ROLANDIA-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.799.748/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/1997
NOME EMPRESARIAL A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 342	COMPLEMENTO 8 ANDAR APT.802	
CEP 86.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2018** às **14:43:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2018

Identificação do Processo

Númer 53900.018561/2014 Localidade / ROLÂNDIA/PR
 Entid A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLANDIA
 Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 292

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç
----------------------	----------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco José Freire	238.002.329-87	Secretário	09/11/2015 09/11/2019	
Rafael Galeano de Souza	164.401.371-15	Tesoureiro	09/11/2015 09/11/2019	
Jairo José Rodrigues de Mello	043.050.439-04	Presidente	09/11/2015 09/11/2019	(43) 99112399 (43) 99112399 (43) 99112399 (43) 99112399 (43) 99112399 (43) 99112399 (43) 99112399 (43) 99112399
Elizabet Moreira Delfino	716.640.849-91	Vice-Presidente	09/11/2015 09/11/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação:fl.1 -evento SEI 0159749.
- Declaração parâmetros técnicos:fl.11 -evento SEI2394864.Proc.01250.070217/2017-54.
- Certidão negativa de débito Anatel:fl.2 -evento SEI 2727423.Proc.01250.013158/2018-06.
- CNPJ válido e atual:fl.1 -evento SEI 2729374.
- Estatuto Social atualizado e registrado no CRPJ:fls.2 a 8 -evento SEI 2394864.Proc.01250.070217/2017-54.
- Ata eleição diretoria atual registrada no CRPJ: fls.9 a 10 -evento SEI 2394864.Proc..01250.070217/2017-54.
- Relatório do Conselho sobre programação da emissora:fls.16 a 21 -evento SEI 2394864.
Proc.01250.070217/2017-54.
- RG e CPF dos dirigentes:fls.12 a 15 -evento SEI 2394864.Proc..01250.070217/2017-54.

Conclusão da Análise-Processo Instruído
 É o relatório.

Tadeu Rosa



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretorio da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Correspondência Eletrônica - 2733679

Data de Envio:

13/03/2018 14:07:52

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.018561/2014-91 - Informações sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga​;

Processo nº: 53900.018561/2014-91.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rolândia/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Fwd: Proc.53900.018561/2014-91 - Informações sobre existência de Pai.1 mensagem

De: Natalia Froemming

Para: Tadeu Rosa

Cc: Argelia Diniz Schramm

15 de março de 2018 10:37

Tadeu,

Chegou resposta da CGFI a um processo seu.

Att,

Naty

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de março de 2018 14:33:15

Assunto: Re: Proc.[53900.018561/2014-91](#) - Informações sobre existência de Pai.

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

[53900.005960/2014](#)

- Em trâmite;
- Processo aguardando defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 31/07/2014;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.000063/2009](#)

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 417, de 02/06/2009, publicada no D.O.U de 10/09/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens [14.2](#), [17.2](#), [18.3.1](#), [18.2.9](#), [18.2.9.1](#), [19.3](#) e 19.3.1 da Norma 01/2004 e Art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 18/08/2005).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima"

<leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de março de 2018 14:07:53

Assunto: Proc.[53900.018561](#)/2014-91 - Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga​;

Processo nº: [53900.018561](#)/2014-91.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rolândia/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3º Andar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: [\(61\) 2027-6811](#)

lilian.misquita@mctic.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 5680/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.018561/2014-91.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Rolândia/PR**, por meio da Portaria nº **472**, publicada no DOU de 27/03/2002 e Decreto Legislativo nº **347**, publicado no DOU de 12/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 12/8/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 24/9/2014, à fl.1, evento SEI 0159749, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE:
Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia.
QUADRO DIRETIVO:
Presidente: Jairo José Rodrigues Mello.

Vice-Presidente: Elizabet Moreira Vieira.
Secretário: Francisco José Freire.
Tesoureiro: Rafael Galeano de Souza.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.1 evento SEI 0159749.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei nº 13.424/2017 DOU de 29/3/2017.
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.2 a 8 -evento SEI 2394864 Proc.01250.070217/2017-54.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.9 e 10 -evento SEI 2394864 Proc.01250.070217/2017-54 e fls.2 a 3- evento SEI 2551488 Proc.01250.000296/2018-17.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 12 a 15 -evento SEI 2394864 Proc.01250.070217/2017-54.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			fls.16 a 21-evento SEI 2394864 Proc.01250.070217/2017-54.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.11 -evento SEI 2394864 Proc.01250.070217/2017-54.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.2 evento SEI 2727423 Proc.01250.013158/2018-06.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -	X		fl.1 evento SEI 2729374.

	CNPJ, válido e atual		
9	Relatório de apuração de infrações		fl.1 -evento SEI 2752741 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

4. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal (TRF4-PR) e da respectiva Subseção Judiciária (Londrina/PR) do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2733646.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelênciia o Processo Administrativo nº 53900.018561/2014-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Rolândia/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelênciia, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001050/1998-76 e nº 53900.018561/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rolândia/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 15/03/2018, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 26/03/2018, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/03/2018, às 09:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 03/05/2018, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2752770** e o código CRC **5FF15D1E**.

Minutas e Anexos:

Referência: Processo nº 53900.018561/2014-91

SEI nº 2752770

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.018561/2014-91**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 5680/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 2752770), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROLÂNDIA**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Rolândia/PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2943366** e o código CRC **6DDAFA84**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.018561/2014-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Rolândia/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001050/1998-76 e nº 53900.018561/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rolândia/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.018561/2014-91

SEI nº 2943366

PORTARIA Nº 2509/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001050/1998-76 e nº 53900.018561/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rolândia/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/05/2018, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2952896** e o código CRC **59E396BF**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.018561/2014-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Rolândia/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/05/2018, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2953034** e o código CRC **FE71AB4B**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/05/2018 16:36:36

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4802912

Data prevista de publicação: 23/05/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10777331	ATO PORTARIA Nº 2503 MIN REN.rtf	b90bc90b557429aa 0ab0c2ec8a107ffe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10777333	ATO PORTARIA Nº 2504 MIN REN.rtf	967b25be5802407a 79566be03db4ac24	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10777334	ATO PORTARIA Nº 2509 MIN REN.rtf	7056625c1a4e32c8 0771441cb9cbf73b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10777335	ATO PORTARIA Nº 2512 MIN REN.rtf	233a0b74ad4fab98 b092c6c609fa546f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10777336	ATO PORTARIA Nº 2513 MIN REN.rtf	25f2b282df3d5ec8 0bedcc1ffad70e5c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			31,00	R\$ 1.024,24



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 2.503/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070736/2013-34 e nº 53640.001261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.504/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006934/2013-44 e nº 53640.000135/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagiba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagiba/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.509/SEI, DE 17 DE MAIOR DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001050/1998-76 e nº 53900.018561/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rolândia/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.512/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000104/2002 e nº 53900.046879/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Lindoeste/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.513/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001352/1998 e nº 53900.017286/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cadeado Para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pestana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Augusto Pestana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.444-SEI, de 16 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2018, Seção 1, Página 29, que trata da consignação de canal à CÂMARA DOS DEPUTADOS para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Lins, estado de São Paulo, onde se lê: "... 53900.011309/2015-32 ...", leia-se: "... 53900.027964/2014-21 ...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho Decisório nº 108/2018/SEI/CPRP/SCP, publicado no DOU de 22/05/2018, Seção 1, página 17, onde se lê: "Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD)", leia-se: "Infraestrutura Passiva de TORRES", onde se lê: "Grupo ALGAR", leia-se: "Grupo TIM", onde se lê: "de Rede Fixa de Transporte Local e de Longa Distância para Transmissão de Dados em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 34 Mbps nos Municípios", leia-se: "Passiva".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 21 DE MAIO DE 2018

Nº 3.798 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à SANTA VITORIA FM LTDA ME, CNPJ 01.317.651/0001-72 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3.799 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à SILVIO OSSAMU MURAOKA, CPF 048.154.116-03 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.800 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à MULTITEX LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 28.492.544/0001-37 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.801 - Expede autorização à NORTE SUL TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 24.010.944/0001-08, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.804 - Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, expedida à ARCELORMITTAL BRASIL S.A., CNPJ 17.469.701/0001-77, para ARCELORMITTAL BRASIL S.A., CNPJ 17.469.701/0034-35, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequências, associadas à autorização para execução do serviço.

Nº 3.808 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RÁDIO OBJETIVA I LTDA, CNPJ 26.071.910/0001-59, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Reportagem Externa.

Nº 3.810 - Outorga autorização para uso de radiofrequência a ALO FM - SOCIEDADE LTDA, CNPJ 11.474.686/0001-79, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3.814 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RÁDIO LIBERTAS DO VALE DO ACO LTDA, CNPJ 23.186.216/0001-99, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3815 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à CIMCOP S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 17.161.464/0001-82 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 3.579, DE 10 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53548.000599/2018-06.

Expede autorização a DARCI RUI BORGELT, CNPJ nº 19409370000, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 3.628, DE 11 DE MAIO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequências a RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK, CPF nº 286.688.121-49 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 3.722, DE 15 DE MAIO DE 2018

Expede autorização à MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA, CNPJ nº 07.793.147/0001-25 para explorar o Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 3.754, DE 17 DE MAIO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequências à GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 03.801.905/0005-82 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 53500.001864/2018-10.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 11 de janeiro de 2018, a autorização outorgada à EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, por meio do Ato nº. 2.097/2015, de 30 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 8 de abril de 2015, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATO Nº 3.025, DE 22 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53500.015210/2018-65.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE MANTENA, CNPJ 02.948.098/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mantena, do estado de Minas Gerais, mediante a utilização da radiofrequência de 105.9 MHz, até a data de 06/10/2025.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.018561/2014-91.**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 2509/2018, de 17 de maio de 2018, de , publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018, renovou-se a outorga da **Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Rolândia/PR**. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.018561/2014-91, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/06/2018, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3003296** e o código CRC **57DB71E1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.018561/2014-91

SEI nº 3003296

EM nº 00385/2018 MCTIC

Brasília, 15 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.018561/2014-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Rolândia/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32473/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 21/08/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3266192** e o código CRC **94576983**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32473/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018561/2014-91 - Nº SEI: 3266192

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.018561/2014-91.**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328134** e o código CRC **1AE247FA**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.018561/2014-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, inscrita no CNPJ nº 01.799.748/0001-69, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rolândia, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5680/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2509, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00429/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.018561/2014-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, inscrita no CNPJ nº 01.799.748/0001-69, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rolândia, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5680/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2509, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34737/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.018561/2014-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664475** e o código CRC **1B614B5A**.

Referência: Processo nº 53900.018561/2014-91

SEI nº 4664475